



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.122/76 - de 20 de Outubro de 1976.

Dispõe sobre alteração de redação da Lei nº 1.114/76.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.114/76, de 27 de Agosto de 1976, que passa a ter a seguinte redação:
- Artigo 2º - O presente crédito referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de uma gratificação de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensal, a partir do mês de Julho à Dezembro de 1976, por serviços prestados extraordinariamente, pelo projetista do Departamento de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Outubro de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ANACLETO AVELLANEDA
Secretario